



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

DECRETO Nº. 6.905 DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O Decreto nº. 6.905, de 22 de janeiro de 2015, publicado na edição nº. 0673, de 23 de janeiro de 2015, página 04, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais a 100% da média aritmética, à servidora **MARLENE APARECIDA CIPRIANO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.343.997-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 608.147.059-87, com o cargo de Professora (2º Padrão NIV05-03).

Leia-se:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais a 100% da média aritmética, à servidora **MARLENE APARECIDA CIPRIANO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.343.997-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 608.147.059-87, com o cargo de EDUCADORA INFANTIL (Nível 01 - 01).

Andirá, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
